

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem com objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LACTEAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem justificar a necessidade de tal contratação.

A aquisição de fórmulas lácteas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, configura-se como uma medida indispensável para garantir a assistência adequada aos usuários que necessitam de suporte nutricional especializado. Trata-se de produtos essenciais para complementar ou substituir a alimentação convencional em situações específicas, contribuindo para a manutenção da saúde, do desenvolvimento físico e da recuperação nutricional dos pacientes acompanhados pela rede pública municipal.

A necessidade dessa aquisição, decorre da existência de pacientes que apresentam condições clínicas que impedem ou limitam o consumo de alimentos comuns, exigindo o uso de fórmulas especialmente desenvolvidas para suprir suas necessidades nutricionais. Entre os beneficiários, estão lactentes, crianças e demais usuários que dependem de acompanhamento médico e nutricional contínuo, sendo fundamental assegurar o acesso aos produtos prescritos pelos profissionais de saúde.

O fornecimento regular de fórmulas lácteas, representa um importante instrumento de prevenção de agravos à saúde, uma vez que a interrupção do tratamento nutricional pode ocasionar deficiências alimentares, perda de peso, atraso no crescimento e agravamento de quadros clínicos já existentes. Dessa forma, a disponibilidade desses insumos contribui

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

diretamente para a promoção da saúde e para a redução de complicações que poderiam demandar intervenções médicas mais complexas.

Além dos benefícios relacionados a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes, a aquisição também auxilia no fortalecimento das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde. O acompanhamento nutricional adequado é potencializado, possibilitando melhores resultados nos tratamentos, favorecendo o desenvolvimento infantil saudável e proporcionando maior qualidade de vida aos usuários, quando o suporte alimentar é consolidado de forma proficiente e com os auxílios específicos necessários.

A demanda por fórmulas lácteas, é contínua e está diretamente relacionada ao atendimento das prescrições médicas e nutricionais emitidas pelos profissionais da rede municipal de saúde. Por essa razão, torna-se necessário que a Administração Pública mantenha mecanismos capazes de assegurar o abastecimento regular desses produtos, evitando descontinuidade no atendimento e prejuízos aos pacientes beneficiados.

Cumprir destacar que o acesso à alimentação adequada, constitui um dos fatores fundamentais para a promoção da saúde e para a garantia da dignidade humana. Nesse contexto, as fórmulas lácteas desempenham papel relevante no tratamento de diversas condições clínicas, sendo consideradas recursos indispensáveis para assegurar o desenvolvimento adequado de crianças e a estabilidade nutricional de pacientes com necessidades específicas.

A inexistência ou insuficiência desses produtos na rede pública, pode gerar impactos significativos tanto para os usuários quanto para o próprio sistema de saúde, uma vez que a falta do suporte nutricional adequado tende a aumentar a incidência de complicações clínicas, elevar a procura por atendimentos especializados e ampliar os custos relacionados ao tratamento de problemas que poderiam ser evitados por meio de uma intervenção nutricional eficiente.

A contratação, também, se mostra necessária para proporcionar maior segurança e previsibilidade na gestão dos estoques da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição planejada, permite que os produtos estejam disponíveis conforme a demanda existente, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo que os pacientes recebam o atendimento necessário de forma contínua e eficiente.

Sob a perspectiva administrativa, a aquisição de fórmulas lácteas contribui para o cumprimento das atribuições institucionais do Município na execução das políticas públicas de saúde. Ao assegurar o fornecimento desses insumos, a Administração fortalece a rede de atendimento, amplia a capacidade de resposta às demandas da população e promove maior

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

efetividade nas ações voltadas à proteção e recuperação da saúde dos cidadãos.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de fórmulas lácteas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, é plenamente justificável e necessária, considerando a importância desses produtos para a assistência nutricional especializada, para a continuidade dos tratamentos prescritos e para a promoção da saúde da população. A medida, visa garantir atendimento adequado aos usuários, fortalecer os serviços públicos de saúde e assegurar melhores condições de vida às pessoas que dependem desse suporte nutricional para seu desenvolvimento e bem-estar.

Antes de caminharmos para o final, vejamos o texto do artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Constituição Federal de 1988).

Ao consolidarem tais contratações, as unidades gestoras estarão fazendo valer o que nos ensina a constituição federal de 1988.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto; a quantidade a ser contratada; a estimativa preliminar do valor da contratação; e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LACTEAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

III.I - ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ORGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Lata de 1000ml	150,00	Lata

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral: lata de 1000 ml. alimento nutricionalmente completo para nutrição e enteral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro e distribuição do vct de 16% proteínas, 50% de carboidratos e 34% de lipídeos. formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, hipossódica, isento de sacarose, lactose e glúten. osmolaridade 318 mosm/l. apresentação: easybag. sabor baunilha.			
2	FORMULA - INDICADO PARA CONTROLE GLICÊMICO LATA DE 400G, PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS	60,00	Lata
suplemento oral, em pó, nutricionalmente completo e indicado para o controle glicêmico. normocalórico, hiperproteico e normolipídico. com carboidratos de absorção reduzida e sem adição de açúcares. possuir fibras, além de ser fonte ômega 3. isento de sacarose, glúten e lactose. apresentação em lata de 400 gramas, sabor baunilha, para pessoas acima de 18 anos			
3	FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA: LATA DE 400g, CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES	60,00	Lata
formula infantil - a base de proteína isolada de soja: lata de 400 g, descritivo: fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses à base de soja. não contém proteínas lácteas.			
4	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO – LATA 800G LACTENTES DE 0 A 12 MESES	30,00	Lata
fórmula infantil anti regurgitação – embalagem de 800 g. fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) com espessante dietético utilizado para a redução de episódios de regurgitações e vômitos de lactentes com refluxo gastroesofágico (rge). apresentação em pó. embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade, número do lote, sendo indispensável registro no ministério da saúde.			
5	FORMULA INFANTIL - COM NUTRIÇÃO A BASE DE PROTEINA DE SOJA COM FIBRAS, LATA DE 800G.	80,00	Lata
formula infantil - com nutrição a base de proteína de soja com fibras: lata de 800g, fórmula nutricionalmente completa completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, com fibras, com distribuição do vct de 15% proteínas (38g/l), 55% de carboidratos (140g/l) e 30% de lipídeos (34g/l). formulado com proteínas vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, sabor baunilha.			
6	FORMULA INFANTIL - COM NUTRIÇÃO A BASE DE PROTEINA DE SOJA: LATA 800g LACTENTES DE 0 A 6 MESES.	80,00	Lata
formula infantil - com nutrição a base de proteína de soja: lata de 800g, fórmula nutricionalmente completa completo para nutrição enteral, com distribuição do vct de 15% proteínas (38g/l), 55% de carboidratos (140g/l) e 30% de lipídeos (34g/l). formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. apresentação: sabor baunilha.			
7	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, LATA DE 400G, LACTENTES DE 0 A 12 MESES.	100,00	Lata
formula infantil hipoalergênica, lata de 400g, formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. com prebióticos, dha e ara, para lactentes de 0 a 12 meses.			
8	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE DE 0 A 12 MESES, LATA DE 400G	50,00	Lata
fórmula infantil isenta de lactose de 0 a 12 meses, lata de 400g, contendo vitaminas, minerais e oligo elementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento, contém nucleotídeos e lepuas ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa.100% maltodextrina.			
9	FORMULA INFANTIL LATA DE 800G - PARA CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFANCIA DE 12 MESES A 3 ANOS.	100,00	Lata
formula infantil - para crianças da primeira infancia: lata 800g, fórmula infantil de seguimento, indicado para suprir as necessidades nutricionais crianças da primeira infância entre 12 meses e 3 anos. enriquecida com ferro, prebióticos, ara e dha e nucleotídeos, contendo todos os macro e micronutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes dessa faixa etária. isenta de glúten. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.			
10	FORMULA INFANTIL - PARA CRIANÇA DE 01 A 10 ANOS, LATA DE 400G	100,00	Lata
descrição: alimento para dieta enteral ou oral em pó a base de peptídeos, 1kcal/ml, lata de 400g, aproximadamente 59% tcm, para criança de 1 a 10 anos de idade, hidrolisado proteico de origem animal, com 100% proteínas do soro de leite, com carboidrato e lipídeo, isento de lactose e gluten.			
11	FORMULA INFANTIL - PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, LATA DE 400G	80,00	Lata
formula infantil: dieta a base de aminoácidos(proteínas) não alergênicos, elemental, adicionada de carboidratos, gorduras e vitaminas, minerais e oligo elementos. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. vitaminas, minerais e oligoelementos que atendem às necessidades de crianças a partir de 01 ano.			
12	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, LATA 400G	150,00	Lata
formula infantil para crianças: lata de 400g para crianças de 6 a 12 meses, nutricionalmente completa em macros e micronutrientes para faixa etária, com predominância de proteína do soro do leite, em relação a caseína. enriquecida com dha, ara, nucleotídeos e prebióticos. isenta de glúten. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.			
13	FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, LATA DE 400G	150,00	Lata

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

<p>formula infantil - para lactentes de 0 a 6 meses: lata 400g fórmula em pó infantil, de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa em macros e micronutrientes para faixa etária, com predominância de proteína do soro do leite, em relação a caseína. enriquecida com dha, ara, nucleotídeos e prebióticos. isenta de glúten. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.</p>			
14	FORMULA INFANTIL - PARA PACIENTES PEDIATRICOS : LATA 400g, CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS	150,00	Lata
<p>formula infantil - para pacientes pediátricos : lata 400g, alimento em pó para nutrição oral ou enteral para pacientes pediátricos entre 3 e 10 anos, hipercalórico, indicado para crianças em fase de desenvolvimento, crescimento, e recuperação do estado nutricional, rico em vitaminas e minerais. com proteína exclusivamente de origem animal, enriquecido com triglicérides de cadeia média isento de lactose e glúten. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.</p>			
15	FORMULA INFANTIL - SEM SABOR LATA DE 400G, CRIANÇA DE 0 A 3 ANOS	350,00	Lata
<p>formula infantil - sem sabor : lata de 400g. características: fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres. 0 a 3 anos com dha e ara, taurina e nucleotídeos. sabor: sem sabor.</p>			
16	FORMULA INFANTIL - SUPLEMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA A PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO, CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, LATA DE 400G.	60,00	Lata
<p>descrição: suplemento infantil em pó nutricionalmente completo para crianças a partir de 01 ano de idade, hipercalórico, indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional - lata de no mínimo 400g. sabor baunilha.</p>			
17	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: LATA DE 400G, CRIANÇAS A PARTI DE 1 ANO.	80,00	Lata
<p>formula modificada para nutrição enteral e oral: lata de 400g, fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, e hiperlipídica, com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio, e vitaminas a, d, e, c, e b6. indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição tgfb-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. não contem glúten. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.</p>			
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS - ACIMA DE 50 ANOS, LATA DE 350G	50,00	Lata
<p>fórmula nutricionalmente completa oral e/ou enteral em pó, hiperprotéico podendo ser diluído como normocalórico e hipercalórico. a base de proteína láctea enriquecida com cálcio, vitaminas d e c, fibras, zinco e outros minerais. rica em vitaminas. baixo teor de gorduras. indicado para pacientes acima de 50 anos, que necessitam de auxílio na manutenção dos ossos, músculos e imunidade. sem sabor, contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, de validade, número do lote, e registro no ministério da saúde. lata de 350g.</p>			

III.II - ESTIMATIVA DE CONSUMO CONSOLIDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FORMULA INFANTIL - SEM SABOR LATA DE 400G, CRIANÇA DE 0 A 3 ANOS	350.0	Lata	00,00	00,00
<p>FORMULA INFANTIL - SEM SABOR : Lata de 400g. Características: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres. 0 a 3 anos com DHA e ARA, taurina e nucleotídeos. Sabor: Sem sabor.</p>					
2	FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA: LATA DE 400g, CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES	60.0	Lata	00,00	00,00
<p>FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA: Lata de 400 g, Descritivo: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses à base de soja. Não contém proteínas lácteas.</p>					
3	FORMULA INFANTIL LATA DE 800G - PARA CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFANCIA DE 12 MESES A 3 ANOS.	100.0	Lata	00,00	00,00
<p>FORMULA INFANTIL - PARA CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFANCIA: Lata 800g, Fórmula infantil de seguimento, indicado para suprir as necessidades nutricionais crianças da primeira infância entre 12 meses e 3 anos. Enriquecida com ferro, prebióticos, ARA e DHA e nucleotídeos, contendo todos os macro e micronutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes dessa faixa etária. Isenta de glúten. Com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Deve atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. Validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.</p>					
4	FORMULA INFANTIL - PARA PACIENTES PEDIATRICOS : LATA 400g, CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS	150.0	Lata	00,00	00,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

FORMULA INFANTIL - PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS : Lata 400g, alimento em pó para nutrição oral ou enteral para pacientes pediátricos entre 3 e 10 anos, hipercalórico, indicado para crianças em fase de desenvolvimento, crescimento, e recuperação do estado nutricional, rico em vitaminas e minerais. Com proteína exclusivamente de origem animal, enriquecido com triglicerídeos de cadeia média Isento de lactose e glúten. Com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Deve atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. Validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.					
5	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Lata de 1000ml	150.0	Lata	00,00	00,00
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Lata de 1000 ml. alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 16% proteínas, 50% de carboidratos e 34% de lipídeos. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, hipossódica, isento de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade 318 mOsm/l. Apresentação: EASYBAG. Sabor baunilha.					
6	FORMULA INFANTIL - COM NUTRIÇÃO A BASE DE PROTEINA DE SOJA COM FIBRAS, LATA DE 800G.	80.0	Lata	00,00	00,00
FORMULA INFANTIL - COM NUTRIÇÃO A BASE DE PROTEINA DE SOJA COM FIBRAS: Lata de 800g, fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral a base de proteína de soja, COM FIBRAS, com distribuição do VCT de 15% proteínas (38g/L), 55% de carboidratos (140g/L) e 30% de lipídeos (34g/L). Formulado com proteínas vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, sabor baunilha.					
7	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO – LATA 800G LACTENTES DE 0 A 12 MESES	30.0	Lata	00,00	00,00
FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO – EMBALAGEM DE 800 G. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES) COM ESPESANTE DIETÉTICO UTILIZADO PARA A REDUÇÃO DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÕES E VÔMITOS DE LACTANTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO (RGE). APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
8	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE DE 0 A 12 MESES, LATA DE 400G	50.0	Lata	00,00	00,00
FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE DE 0 A 12 MESES, LATA DE 400G, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO, CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LEPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA.100% MALTODEXTRINA.					
9	FORMULA INFANTIL - PARA CRIANÇA DE 01 A 10 ANOS, LATA DE 400G	100.0	Lata	00,00	00,00
Descrição: Alimento para dieta enteral ou oral em pó a base de peptídeos, 1Kcal/ml, lata de 400g, aproximadamente 59% TCM, para criança de 1 a 10 anos de idade, hidrolisado proteico de origem animal, com 100% proteínas do soro de leite, com carboidrato e lipídeo, isento de lactose e gluten.					
10	FORMULA - INDICADO PARA CONTROLE GLICÊMICO LATA DE 400G, PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS	60.0	Lata	00,00	00,00
SUPLEMENTO ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E INDICADO PARA O CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. COM CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO REDUZIDA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. POSSUIR FIBRAS, ALÉM DE SER FONTE ÔMEGA 3. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 GRAMAS, SABOR BAUNILHA, PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS					
11	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, LATA 400G	150.0	Lata	00,00	00,00
FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS: Lata de 400g para crianças de 6 A 12 meses, nutricionalmente completa em macros e micronutrientes para faixa etária, com predominância de proteína do soro do leite, em relação a caseína. Enriquecida com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Isenta de glúten. Com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Deve atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. Validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.					
12	FORMULA INFANTIL - COM NUTRIÇÃO A BASE DE PROTEINA DE SOJA: LATA 800g LACTENTES DE 0 A 6 MESES.	80.0	Lata	00,00	00,00
FORMULA INFANTIL - COM NUTRIÇÃO A BASE DE PROTEINA DE SOJA: Lata de 800g, Fórmula nutricionalmente completa completo para nutrição enteral, com distribuição do VCT de 15% proteínas (38g/L), 55% de carboidratos (140g/L) e 30% de lipídeos (34g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Sabor baunilha.					
13	FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, LATA DE 400G	150.0	Lata	00,00	00,00
FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES: Lata 400g fórmula em pó infantil, de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa em macros e micronutrientes para faixa etária, com predominância de proteína do soro do leite, em relação a caseína. Enriquecida com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Isenta de glúten. Com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Deve atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. Validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.					
14	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, LATA DE 400G, LACTENTES DE 0 A 12 MESES.	100.0	Lata	00,00	00,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, LATA DE 400G, FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARRÉIA. COM PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES.					
15	FORMULA INFANTIL - SUPLEMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA A PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO, CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, LATA DE 400G.	60.0	Lata	00,00	00,00
Descrição: Suplemento infantil em pó Nutricionalmente Completo para crianças a partir de 01 ano de idade, hipercalórico, indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional - Lata de no mínimo 400g. Sabor baunilha.					
16	FORMULA INFANTIL - PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, LATA DE 400G	80.0	Lata	00,00	00,00
FORMULA INFANTIL: Dieta a base de aminoácidos(proteínas) não alergênicos, elementar, adicionada de carboidratos, gorduras e vitaminas, minerais e oligo elementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Vitaminas, minerais e oligoelementos que atendem às necessidades de crianças a partir de 01 ano.					
17	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: LATA DE 400G, CRIANÇAS A PARTI DE 1 ANO.	80.0	Lata	00,00	00,00
FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL: lata de 400g, fórmula para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, e hiperlipídica, com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio, e vitaminas A, D, E, C, e B6. Indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Não contem glúten. Com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Deve atender todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. Validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento.					
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS - ACIMA DE 50 ANOS, LATA DE 350G	50.0	Lata	00,00	00,00
Fórmula nutricionalmente completa oral e/ou enteral em pó, hiperprotéico podendo ser diluído como normocalórico e hipercalórico. A base de proteína láctea enriquecida com cálcio, vitaminas D e C, fibras, zinco e outros minerais. Rica em vitaminas. Baixo teor de gorduras. Indicado para pacientes acima de 50 anos, que necessitam de auxílio na manutenção dos ossos, músculos e imunidade. Sem sabor, contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, de validade, número do lote, e registro no Ministério da Saúde. lata de 350g					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

Passa-se a indicação da data pretendida para conclusão da contratação.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

27 de fevereiro de 2026 à 29 de julho de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão gerenciador: 09 - Sec. Municipal de Saúde (2026); e **Unidade orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Saúde (2026) e 03 - Fundo Municipal de Saúde (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263
506000263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263
3
Dados: 2026.02.27 12:41:42 -03'00'

AUTORIDADES COMPETENTES

JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263
506000263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA AMARAL SANTOS:29506000263
63
Dados: 2026.02.27 12:41:54 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA